

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------|------|--|--|--|
| <p><b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b><br/><b>26/2022</b></p> <p>Volume <u>II</u> de <u>II</u><br/>Processo n.º 64122.003632/2022-45</p> | <div data-bbox="746 142 906 290" data-label="Image"> </div> <p><b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b><br/><b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b><br/><b>CMA - 17ª BDA INF SL</b><br/><b>54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA</b><br/><b>BATALHÃO CACIQUE AJURICABA</b></p> | <p><b>ASSUNTO</b></p> <p><b>Pregão Eletrônico</b><br/><b>Para aquisição de</b><br/><b>passagens rodoviárias</b></p> |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
| <p><b>SEÇÃO: SALC</b> <b>PREGÃO Nr 26/2022</b> <b>ANO: 2022</b></p>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | <p><b>INTERESSADO: 54º BIS</b></p>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | <p><b>ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE</b><br/><b>PASSAGENS RODOVIÁRIAS.</b></p>                                                                                                                                                       |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | <p><b>MOVIMENTO DO PROCESSO</b></p>                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                     |  |  |         |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | DESTINO                                                                                                                                                                                                                                            | DATA                                                                                                                |  |  | DESTINO | DATA |  |  |  |
|                                                                                                                                  | 1- CJU-RO/CGU/AGU                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |  | 13      |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | 2                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |  | 14      |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | 3                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |  | 15      |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | 4                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |  | 16      |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | 5                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |  | 17      |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | 6                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |  | 18      |      |  |  |  |
|                                                                                                                                  | 7                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                     |  |  | 19      |      |  |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA – 17ª BDA INF SL  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2022, por decisão do pregoeiro e equipe de apoio, lavrei o presente termo de abertura deste volume II do Processo Administrativo nº 64122.003632/2022-45, que tem como primeira folha a de nº 201, que corresponde a este termo.

[assinatura]  
GABRIEL GORSKI IVANISKI – 2º Sgt  
Pregoeiro 54º BIS

Fl 202  
SS

j. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Responsável ou Representante Legal

RG nº \_\_\_\_\_.

CPF nº \_\_\_\_\_.

(ANEXO V)

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**(MODELO)**  
**(A EMPRESA PODERÁ ADOTAR OUTRO MODELO DE PLANILHA)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva  
Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº \_\_\_\_/2022 - 54º BIS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Item | Descrição detalhada | Und | Qtde | Composição do Custo |             | Lucro (R\$) | Valor Unitario (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------------------|-----|------|---------------------|-------------|-------------|----------------------|-------------------|
|      |                     |     |      | Material            | Mão de Obra |             |                      |                   |
|      |                     |     |      |                     |             |             |                      |                   |
|      |                     |     |      |                     |             |             |                      |                   |
|      |                     |     |      |                     |             |             |                      |                   |

Preço Total Geral – R\$ 0,000 (por extenso)

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Tel (Fax):

CEP:

Cidade:

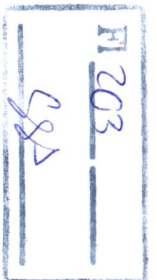
UF:

Banco:

Agência:

C/C:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



Nome:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo (Função):

RG:

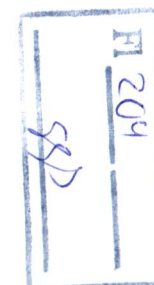
Órgão expedidor:

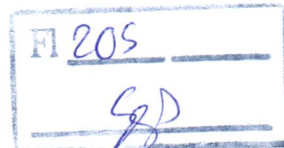
Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 17ª BDA INF SL  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

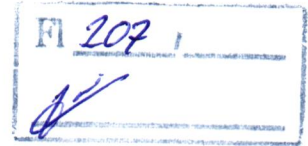
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022  
(Processo Administrativo nº 64122.003632/2020-45)

ANEXO VI  
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)  
(Avaliação da qualidade dos serviços)

| Indicador                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO NA EMISSÃO DE PASSAGENS – ENVIO DO BILHETE SOLICITADO PARA O 54º BIS (TMAP) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Item                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Finalidade                                                                                             | Garantir o fiel cumprimento no Atendimento das demandas do 54º BIS, obedecendo ao prazo máximo de até 10 (dez) horas após o recebimento da Nota de Empenho, para o envio do bilhete de passagem.                                                                                                  |
| Meta a cumprir                                                                                         | Enviar o bilhete de passagem no prazo máximo de até 02 (duas) horas, em casos regulares                                                                                                                                                                                                           |
| Instrumento de medição                                                                                 | Registro em livro da fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Forma de acompanhamento                                                                                | Registro em livro da fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Periodicidade                                                                                          | De acordo com a demanda do 54º BIS                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Mecanismos de cálculo                                                                                  | $RBPNN A = (\sum RBPNN A)$<br>$RBPNA A = (\sum RBPNA A)$<br>Onde: RBPNN A = Requisição de Bilhete de Passagem não atendida<br>RBPNA A = Requisição de Bilhete de Passagem atendida com atraso (considera-se atraso o envio do bilhete com tempo superior a 30 minutos do prazo máximo estipulado) |
| Início de Vigência                                                                                     | $RBPNN A \geq 1$ – Aplicação de multa<br>$RBPNA A \geq 2$ – 5% a menos do valor do serviço                                                                                                                                                                                                        |
| Faixas de ajuste do pagamento                                                                          | Encaminhamento do Bilhete de Passagem solicitado com tempo de atraso superior a 10 (dez) horas – a CONTRATANTE pode optar pela Aplicação de Advertência e multa.<br>Não encaminhamento do Bilhete de Passagem solicitado, a                                                                       |

|            |                                                                                                                                                                                                  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | CONTRATANTE aplicará diretamente a multa.                                                                                                                                                        |
| Sanções    | Garantir o fiel cumprimento no Atendimento das demandas do 54º BIS, obedecendo ao prazo máximo de até 10 (dez) horas após o recebimento da Nota de Empenho, para o envio do bilhete de passagem. |
| Observação | A partir do décimo quinto dia de atraso a critério da administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, configurando a inexecução total de Obrigação (10% de multa)                        |

\* Não haverá medidores de qualidade/desempenho, mas seguir-se-á os critérios e prazos de aceitação do objeto, não sendo aceito caso não se satisfaça completamente a demanda.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/10/2022 | Edição: 200 | Seção: 3 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/54º Batalhão de Infantaria de Selva

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 64122003632202245. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 20/10/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00026-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 10h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

**RAFAEL AUGUSTO DE BRITO**

Ordenador de Despesas

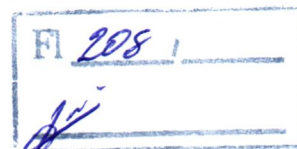
(SIASGnet - 14/10/2022) 160005-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2022 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 24

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/54º  
Batalhão de Infantaria de Selva



## AVISO DE ALTERAÇÃO

### PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/10/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 21/10/2022 das 09h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural HUMAITA - AM. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2022 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2022, às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**RAFAEL AUGUSTO DE BRITO**

Ordenador de Despesas

(SIDE - 20/10/2022) 160005-00001-2022NE800001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Sr Pregoeiro  
Pregão Eletrônico SRP N° 26/2022 – 54° BIS

### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: FPM PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

CNPJ: 45.339.142/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261555049

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36653

TELEFONE(S): 47 991860966

ENDEREÇO: Rua Prefeito Ari Wagner, 113, Sala:01, Centro, Palhoça, estado de Santa Catarina, Cep 88.130-070

Optante pelo Simples: Sim

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

IRCO VASCONCELLOS MARQUES, brasileiro, empresário, Casado, CPF no 394.774.950-34 RG no 6489085, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliado no endereço Rua 319, 343, Apt 1102, Meia Praia, Itapema, estado de Santa Catarina, CEP 88220000 Telefone Celular (47) nº: (991860966), e-mail: contratos@inovve.tur.br

### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

CRESOL - 133

AGENCIA 1716-7

CONTA 052230-9

Prezado Senhor,

A empresa propõe ao 54° BIS, o fornecimento do serviços abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

| Grupo                              | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                    | CatSer | Qty<br>Min | Qty<br>Max | Valor unit<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|-------------------|--------------------|
| I                                  | 1    | Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária (transporte de pessoal). O serviço compreende assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem rodoviária. (Tarifa Administrativa à empresa agenciadora).                                  | 3719   | 1          | 720        | 0,01              | 7,20               |
|                                    | 2    | Repasso do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas à companhia de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas. | 3719   | 1          | 280.000    | 1,00              | 280.000,00         |
|                                    | 3    | Repasso do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas à companhia de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas. | 3719   | 1          | 25.000     | 0,01              | 250,00             |
| <b>Valor total: R\$ 280.257,20</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                              |        |            |            |                   |                    |

Preço Total Geral – R\$ 280.257,20 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

# 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens, com o objetivo de atender a demanda de emissão de bilhetes concernentes às viagens do efetivo do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- a. Prazo de entrega do Objeto: Conforme Edital;
- b. Prazo de validade inicial da proposta: 60 (sessenta) dias (mínimo);
- c. Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação;
- d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do § 1º do Art. 65, da Lei Nr 8.666/93;
- e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- f. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- g. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame
- h. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

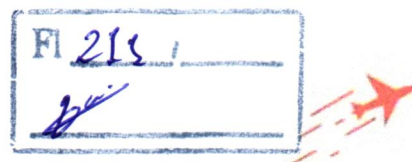
Palhoça/SC, 08 de novembro de 2022.

IRCO VASCONCELLOS  
MARQUES:394774950  
34

Assinado de forma digital por IRCO  
VASCONCELLOS  
MARQUES:39477495034  
Dados: 2022.11.08 11:35:14 -03'00'

IRCO VASCONCELLOS MARQUES  
Sócio Proprietário  
CPF 394.774.950-34

Ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva  
Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2022 - 54º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 17ª BDA INF SL 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (1º BIS/1969) BATALHÃO CACIQUE AJURICABA VALOR ESTIMADO DE COMPRAS R\$ 280.257,20

DESCRIÇÃO Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens rodoviárias interestaduais e Intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens, com o objetivo de atender a demanda de emissão de bilhetes concernentes às viagens do efetivo do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

| DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES A MAO DE OBRA |                                                                          |               |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                                          | CONTINUADO    |              |
| 2                                                                        | Salário normativo cat. Profissional                                      | R\$ 1.407,00  |              |
| 3                                                                        | categoria profissional                                                   | Agente Viagem |              |
| 4                                                                        | Data base                                                                | nov/22        |              |
| COMPOSIÇÃO REMUNERAÇÃO                                                   |                                                                          |               |              |
| 1                                                                        | SALARIO BASE                                                             | 100%          | R\$ 1.407,00 |
| 2                                                                        | AD. PRECUILOSIDADE                                                       | -             | -            |
| 3                                                                        | ADICIONAL INSALUBRIDADE                                                  | -             | -            |
| 4                                                                        | ADICIONAL NOTURNO                                                        | -             | -            |
| 5                                                                        | HORA NOTURNA ADICIONAL                                                   | -             | -            |
| 6                                                                        | ADICIONAL DE HORA EXTRA                                                  | -             | -            |
| 7                                                                        | INTERVALO DE JORNADA                                                     | -             | -            |
| 8                                                                        | ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO                                           | -             | -            |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ 1.407,00 |
| BENEFICIOS MENSAIS E DIARIOS                                             |                                                                          |               |              |
| 1                                                                        | VALE TRANSPORTE                                                          | R\$ 6,00      | R\$ 126,00   |
| 2                                                                        | VALE ALIMENTACAO                                                         | R\$ 18,00     | R\$ 378,00   |
| 3                                                                        | ASSISTENCIA MEDICA                                                       | R\$ -         | -            |
| 4                                                                        | AUILIO CRECHE                                                            | R\$ -         | -            |
| 5                                                                        | SEGURO VIDA                                                              | R\$ -         | -            |
| 6                                                                        | OUTROS                                                                   | R\$ -         | -            |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ 504,00   |
| INSUMOS DIVERSOS                                                         |                                                                          |               |              |
| 1                                                                        | EQUIPAMENTOS                                                             |               | R\$ 180,00   |
| 2                                                                        | MATERIAL ESCRITORIO                                                      |               | R\$ 95,00    |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ 275,00   |
| ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS                                          |                                                                          |               |              |
| 1                                                                        | ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS                                          |               |              |
| 2                                                                        | INSS                                                                     |               | R\$ -        |
| 3                                                                        | SALARIO EDUCACAO                                                         |               | R\$ -        |
| 4                                                                        | FGTS                                                                     | 8%            | R\$ 112,56   |
| 5                                                                        | SEGURO ACIDENTE TRABALHO                                                 | 1%            | R\$ 14,07    |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ 126,63   |
| 1                                                                        | 13 SALARIO E ADICIONAL DE FÉRIAS                                         |               |              |
| 2                                                                        | 13 SALARIO                                                               | 8,93%         | R\$ 125,65   |
| 3                                                                        | ADICIONAL DE FÉRIAS                                                      | 2,98%         | R\$ 41,93    |
| 4                                                                        | INCIDENCIA SOBRE SALARIO E ADICIONAL FÉRIAS                              | 0,80%         | R\$ 11,26    |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ 178,83   |
| 1                                                                        | AFASTAMENTO MATERNIDADE                                                  |               |              |
| 2                                                                        | AFASTAMENTO MATERNIDADE                                                  |               | R\$ -        |
| 3                                                                        | INDIDENCIA SO AFASTAMENTO MATERNIDADE                                    |               | R\$ -        |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ -        |
| 1                                                                        | PROVISAO PARA RECISAO                                                    |               |              |
| 2                                                                        | AVISAO PREVIO INDENIZADO                                                 | 0,42%         | R\$ 0,49     |
| 3                                                                        | INCIDENCIA DO FGTS SO AVISO PREVIO INDENIZADO                            | 0,33%         | R\$ 0,39     |
| 4                                                                        | MULTA FGTS                                                               | 58%           | R\$ 68,01    |
| 5                                                                        | AVISO PREVIO TRABALHADO                                                  | 0,04%         | R\$ 0,56     |
| 6                                                                        | MULTA FGTS AVISO PRECISO TRABALHADO                                      | 58%           | R\$ 68,01    |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ 137,45   |
| 1                                                                        | COMPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE                                       |               |              |
| 2                                                                        | FÉRIAS                                                                   | 8,93%         | R\$ 125,65   |
| 3                                                                        | AUSENCIA POR DOENCA                                                      | 1,66%         | R\$ 23,36    |
| 4                                                                        | LICENCA PATERNIDADE                                                      | 0,01%         | R\$ 0,14     |
| 5                                                                        | AUSENCIAS LEGAIS                                                         | 0,01%         | R\$ 0,14     |
| 6                                                                        | AUSENCIA POR ACIDENTE TRABALHO                                           | 0,04%         | R\$ 0,56     |
| 7                                                                        | ENCARGOS PREVIDENCIAS E FGTS                                             | 0             | -            |
|                                                                          | TOTAL                                                                    |               | R\$ 149,85   |
| MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL                              |                                                                          |               |              |
| 1                                                                        | Valor total para um 01 empregado/mês                                     | TOTAL         | R\$ 2.778,76 |
| ANO MÊS                                                                  |                                                                          |               |              |
| 1                                                                        | TOTAL GANHO CONTRATO ( MÊS ) ESTIMATIVA (7% ) valor medio mercado        | R\$ 19.618,00 | R\$ 1.634,83 |
| 2                                                                        | CUSTOS OPERACIONAIS-TELEFONE / INTERNET, ETC..                           | R\$ 1.250,00  | R\$ 104,17   |
| 3                                                                        | IMPOSTO                                                                  | R\$ 1.904,91  | R\$ 158,74   |
| 4                                                                        | LUCRATIVIDADE ESTIMADA ( RETIRANDO CUSTOS OPERACIONAIS E EMPREGATICIOS ) | R\$ 13.684,34 | R\$ 1.140,36 |

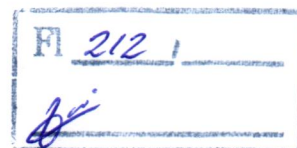
IRCO VASCONCELLOS Assinado de forma digital por  
MARQUES:39477495 IRCO VASCONCELLOS  
034 MARQUES:39477495034  
Dados: 2022.11.08 11:43:28 -03'00'

Palhoça/SC, 08 de novembro de 2022.

IRCO VASCONCELLOS MARQUES  
Sócio Proprietário  
CPF 394.774.950-34

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

INOVVE GO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 45.339.142/0001-16  
Razão Social: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA  
Nome Fantasia: INOVVE TURISMO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

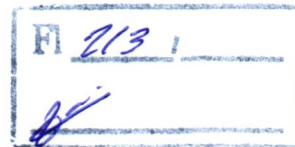
|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 27/02/2023 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 12/11/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 28/03/2023 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/11/2022 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 31/10/2022 (*) |



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/11/2022 12:03:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA**  
CNPJ: **45.339.142/0001-16**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

## FILTROS APLICADÔS:

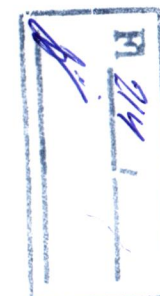
CPF / CNPJ: 394.774.950-34

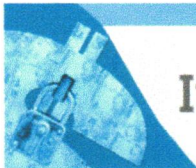
LIMPAR

Data da consulta: 08/11/2022 11:36:03

Data da última atualização: 07/11/2022 16:00:09

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/11/2022 às 12:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 394.774.950-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 636A.7035.EEE1.5925 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IRCO VASCONCELLOS MARQUES**

CPF/CNPJ: **394.774.950-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

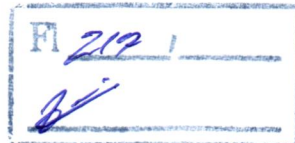
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:04 do dia 08/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M7X3081122120604

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Pregão/Concorrência Eletrônica

160005.262022 .6893 .4742 .843355348



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
17ª Brigada de Infantaria de Selva  
54º Batalhão de Infantaria de Selva

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 08 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 26/2022 de 08/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64122003632202245, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00026/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária (transporte de pessoal). O serviço compreende assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem rodoviária. (Tarifa Administrativa à empresa agenciadora).

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 720

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0100 e a quantidade de 720 UNIDADE .

#### Item: 2 - Grupo 1

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 280.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 280.000 UNIDADE .

#### Item: 3 - Grupo 1

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 25.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,0100

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

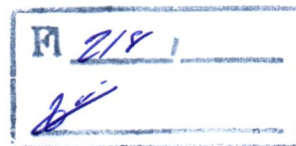
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,0100 e a quantidade de 25.000 UNIDADE .

### Relação de Grupos

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -



|                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | 10:58:43            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema            | 08/11/2022 10:59:21 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".                                                                                                                                                                                              |
| Pregoeiro          | 08/11/2022 11:09:10 | Para FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA - Senhor licitante informo que em instantes estarei solicitando o envio da proposta atualizada e da Planilha de Custos e Formação de Preços pela ferramenta do sistema envio de anexo. Concito para que esteja logado e atento, e que envie a documentação a documentação o mais breve possível. |
| Pregoeiro          | 08/11/2022 11:10:43 | Para FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA - O prazo para envio das propostas será até as 14:30h                                                                                                                                                                                                                                            |
| Pregoeiro          | 08/11/2022 11:10:57 | Para FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA - Favor atentar para o fato que toda documentação precisa ser enviada em um único "upload", pois uma vez realizado o envio o sistema "fecha" para novos envios, precisando, se for o caso, ser reaberto pelo pregoeiro.                                                                          |
| Sistema            | 08/11/2022 11:11:19 | Senhor fornecedor FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF: 45.339.142/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.                                                                                                                                                                                                     |
| 45.339.142/0001-16 | 08/11/2022 11:13:02 | Bom dia, estamos providenciando, em breve enviaremos os anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema            | 08/11/2022 11:44:56 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF: 45.339.142/0001-16, enviou o anexo para o grupo G1.                                                                                                                                                                                                         |
| Pregoeiro          | 08/11/2022 12:02:10 | Srs. Licitantes faremos um intervalo para o almoço. Retornaremos às 13:30 h para dar continuidade ao pregão.                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pregoeiro          | 08/11/2022 13:30:06 | Srs. Licitantes, boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão 26/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.                                                                                                                                                                       |
| Sistema            | 08/11/2022 13:30:44 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.                                                                                                                                                                          |
| Pregoeiro          | 08/11/2022 13:31:48 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/11/2022 às 14:05:00.                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Eventos da Licitação**

| Evento                     | Data/Hora           | Observações                                                                       |
|----------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração equipe           | 28/10/2022 09:14:14 |                                                                                   |
| Abertura da sessão pública | 08/11/2022 10:30:00 | Abertura da sessão pública                                                        |
| Julgamento de propostas    | 08/11/2022 10:59:21 | Início da etapa de julgamento de propostas                                        |
| Abertura do prazo          | 08/11/2022 13:30:44 | Abertura de prazo para intenção de recurso                                        |
| Fechamento do prazo        | 08/11/2022 13:31:48 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/11/2022 às 14:05:00. |

Data limite para registro de recurso: 11/11/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 17/11/2022.

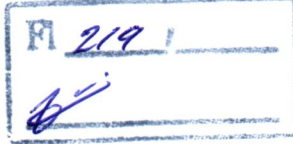
Data limite para registro de decisão: 24/11/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:09 horas do dia 08 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GABRIEL GORSKI IVANISKI  
**Pregoeiro Oficial**

ELCIMAR BENTO BRAGA  
**Equipe de Apoio**

WILSON VALENCUELA DA SILVA  
**Equipe de Apoio**



## Pregão/Concorrência Eletrônica

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021  
(Processo Administrativo nº 64122.003632/2021-45)

Fornecedor: AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA - CNPJ Nº 34.805.903/0001-61

OBS: Face a inexecuibilidade da proposta apresentada pela primeira e segunda colocada no certame, bem como pelas inconsistências na planilha de preços.

AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 34.805.903/0001-61, sediada A rua Parque Industrial, nº 97 Quadra I, Lote 1 - bairro Aquilino Mota Duarte, desta Capital, por intermédio de seu representante legal, in fine, bem como pelo seu advogado, Dr. ALISON FERNANDO GONTAREK, OAB/DF 52.298 e OAB/SC 59.578-B, com escritório profissional Rua Albano Schmidt, 4478, sala 07, Comasa, Joinville - SC, 89228-310, endereço eletrônico: gontarek.adv@gmail.com e WhatsApp (47) 9 9792 787979, locais onde recebem intimações e demais documentos, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 3º, inciso XVIII da Lei Federal 10.520/02, art. 44, § 1º do Decreto Federal 10.024/19 e subsidiariamente o art. 109, I, Alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar suas razões recursais face a decisão que habilitou o Fornecedor: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

A peça recursal está dentro do lapso aprazado nos ditames legais, razão pela qual se deve conhecer e julgar o presente recurso.

"Lei Federal nº 10.520/02

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata os autos; Decreto Federal nº 10.024/19

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias."

#### II - SÚMULA FÁTICA

Ao dia 08 de novembro de 2022, estava provisionado em edital, a abertura da licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens para a aquisição de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e fornecimento de passagens.

É princípio lógico que todos os participantes estejam estritamente vinculados ao instrumento convocatório, devendo seguir rigorosamente a integralidade das exigências de forma isonômica.

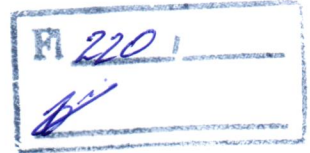
O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências referem-se quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para disputa. A esses requisitos podemos denominar de condições do direito de licitar.

No plano não jurídico, qualquer pessoa pode ter interesse (de fato) em formular proposta de contratação à administração pública. Mas o próprio princípio da república exige que somente sejam consideradas propostas de contratação formuladas por quem esteja em condições de executar satisfatoriamente a proposta formulada. Como visto, o princípio da igualdade não significa que a administração pública possa aceitar proposta formulada por quem não detenha condições de sua execução.

Juridicamente, apenas é titular de direito de licitar aquele que evidenciar condições de satisfazer as necessidades públicas, preenchendo os requisitos previstos na lei e no ato convocatório.

Na acepção semântica de fase procedimental, a habilitação sujeita-se ao disposto na lei e no ato convocatório. Enquanto ato decisório, a habilitação é um ato vinculado. Não é informado por qualquer juízo de conveniência, nem pode se fundar na vantajosidade de proposta. Há uma radical dissociação entre "habilitação" (exame da presença das condições do direito de licitar) e julgamento das propostas.

Os requisitos de habilitação consistem em exigências relacionadas com a determinação de idoneidade do licitante, é um conjunto de requisitos que se poderiam dizer indiciários, no sentido de que sua presença induz a presunção de que o sujeito dispõe de condições para executar satisfatoriamente o objeto licitado. Por decorrência, a ausência de requisito de habilitação acarreta o afastamento do licitante do certame, desconsiderando-se sua proposta. O elenco dos requisitos de habilitação está definido em termos gerais nos arts. 27 a 32 da lei de licitações. É inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos



requisitos de habilitação não autorizados legislativamente.

(Comentário a lei de licitações, págs. 664 a 667 – Marçal Justen Filho).

Feitas as considerações introdutórias, verifica-se que a empresa recorrida deixou de cumprir diversas exigências editalícias, especificamente os itens 8.6, 8.6.4.1.1 e 8.6.4.1.1, especificamente quanto a inexequibilidade da proposta apresentada pela primeira e segunda colocada no certame, bem como pelas inconsistências na planilha de preços.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

Antes de adentrarmos ao mérito específico, o Termo de Referência indica que:

**"ATENÇÃO: OS ITENS 2 e 3, ABAIXO RELACIONADOS NÃO SERÃO OBJETO DE FORMULAÇÃO DE PREÇOS E LANCES. O LICITANTE DEVERÁ MANTER AS QUANTIDADES E VALORES IDÊNTICOS AO QUADRO ABAIXO EM SUA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO."**

E ainda:

**"1.1.1 O valor constante do item Nr 1 (Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária) será o objeto da disputa quando da fase de lances, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o menor valor, sendo este diferente de R\$ 0,00 (zero reais) e constando apenas duas casas decimais, conforme padrão da moeda brasileira (ex: R\$ 0,0100)."**

Entende este recorrente que os valores disponíveis nos itens 02 e 03 do grupo possuem finalidade EXCLUSIVA devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.

Dito isso, é certo que tão somente os valores referentes ao item "1" do grupo estão disponíveis para a licitante compor seus custos, eis que, lá indica tratar-se de "Tarifa Administrativa à empresa agenciadora".

No presente caso, a referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório visto que a mesma ao declarar lance no valor de R\$ 0,01 (um centavo), perfazendo o montante de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), mostra-se totalmente inexequível, eis que tal valor sequer cobriria um mês de salário de um funcionário (agente de viagem) conforme detalhado em sua planilha de composição de custos, sendo lá indicado o valor de R\$ 1.407,00.

Ainda, por analogia, em relação a planilha de custos apresentada, é manifestamente impossível verificar informações básicas, tais como percentuais de incidência de impostos, diversos reflexos trabalhistas que devem incidir nos custos, mostrando-se fora de qualquer lógica "comprovar" custos com no importe irrisório de R\$ 7,20.

Assim sendo, verifica-se que houve manifesto descumprimento às condições editalícias, considerando que se for oportunizado eventuais ajustes na planilha, teremos uma afronta direta ao texto legal, visto que será necessária a inclusão de diversos dos itens apontados, sendo que estes alteram significativamente a substância da proposta apresentada.

Adiante, embora acredita-se que a empresa recorrida tenha verificado o objeto da licitação, tratando-se de SERVIÇOS, a mesma sequer declara ou especifica o recolhimento de ISS, ferindo não só os termos do edital, como especificamente o art. 6º da Lei Complementar 116/2003.

Observe-se que para a aplicação da retenção do ISS deve haver previsão em Lei do município em que será prestado o serviço, sendo de amplo e geral conhecimento de que há a devida necessidade de recolhimento do referido imposto nas cidades indicadas no Edital.

### III - DOS REQUERIMENTOS

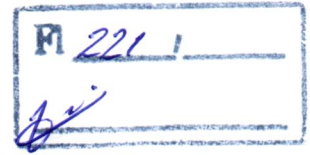
Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a recorrida inabilitada, estendendo-se os efeitos da inabilitação aos eventuais itens e grupos que porventura a empresa venha a ser classificada, além de outros licitantes em situação semelhante e, por via de consequência, seja o pregão retornado a fase de aceitação das propostas e de mais atos subsequentes.

Termos em que pede deferimento.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2022

Alison Fernando Gontarek  
ADVOGADO  
OAB/DF 52.298 e OAB/SC 59.578-B

Fechar



## Pregão/Concorrência Eletrônica

### ■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

#### DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

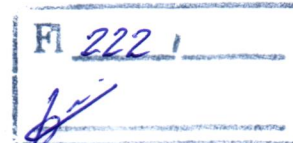
Considerando os argumentos demonstrados nas razões, e de que o cerne da argumentação da recorrente se baseia, principalmente, na inexecutabilidade dos preços ofertados, todavia a recorrida demonstrou sua capacidade de fornecer os serviços neste valor, por meio de atestados de capacidade técnica de serviços semelhantes.

Segundo, quanto aos impostos incidentes, há nota na planilha de formação de preços informando: "Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços", afastando tal hipótese.

O terceiro ponto se baseia na alegação de que, com o valor ofertado, não seria possível sequer pagar o salário do funcionário, o que poderia ser verdade, se não fosse um salto lógico, que parte da premissa de que as aquisições por esta licitação sejam o único "cliente" da empresa, além de que, dados diversos resultados de licitações desse tipo de objeto com valores semelhantes, como o pregão 7/2021 da UASG 160488, pregão 18/2022 da UASG 160428, pregão 1/2022 da UASG 160358, entre outros, é possível inferir que as empresas fornecedoras devem ter seus lucros provenientes de descontos nas compras ou situações semelhantes, o que refuta completamente a alegação da recorrente.

Do exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso e decido por não acatá-lo, mantendo assim a aceitação e habilitação anteriores.

Fechar



## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

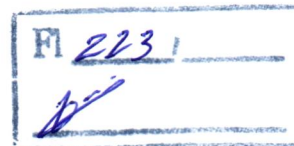
### ■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

---

#### **DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO**

Julgo procedente a fundamentação do pregoeira.

[Fechar](#)



## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
17ª Brigada de Infantaria de Selva  
54º Batalhão de Infantaria de Selva

### Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00026/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:18 horas do dia 18 de novembro de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00026/2022, referente ao Processo nº 64122003632202245, a autoridade competente, Sr(a) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

### Resultado do Julgamento de Recursos

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 298.250,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

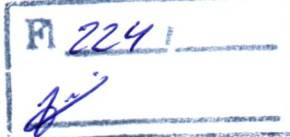
**Adjudicado para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 280.257,2000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
- 2 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
- 3 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

[Visualizar Recurso do Item](#)

**Fim do documento**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
17ª Brigada de Infantaria de Selva  
54º Batalhão de Infantaria de Selva

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00026/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:19 horas do dia 18 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64122003632202245, Pregão nº 00026/2022.

**Resultado da Homologação****Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 298.250,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 280.257,2000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
- 2 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
- 3 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária (transporte de pessoal). O serviço compreende assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem rodoviária. (Tarifa Administrativa à empresa agenciadora).

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 720

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0100 e a quantidade de 720 UNIDADE .

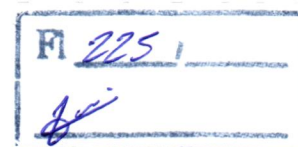
**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                          | Observações                                                                                                                                    |
|------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 18/11/2022<br>11:18:15 | -                             | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF:45.339.142/0001-16, Melhor lance : R\$ 0,0100 |
| Adjudicado | 18/11/2022<br>11:18:22 | -                             | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF:45.339.142/0001-16, Melhor lance : R\$ 0,0100 |
| Homologado | 18/11/2022<br>11:19:27 | RAFAEL<br>AUGUSTO<br>DE BRITO |                                                                                                                                                |

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

**Descrição Complementar:** Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas às companhia de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 280.000 **UNIDADE** .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                          | Observações                                                                                                                                    |
|------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 18/11/2022<br>11:18:16 | -                             | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF:45.339.142/0001-16, Melhor lance : R\$ 1,0000 |
| Adjudicado | 18/11/2022<br>11:18:23 | -                             | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF:45.339.142/0001-16, Melhor lance : R\$ 1,0000 |
| Homologado | 18/11/2022<br>11:19:28 | RAFAEL<br>AUGUSTO<br>DE BRITO |                                                                                                                                                |

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens**Descrição Complementar:** Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,0100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0100 e a quantidade de 25.000 **UNIDADE** .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                          | Observações                                                                                                                                    |
|------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 18/11/2022<br>11:18:16 | -                             | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF:45.339.142/0001-16, Melhor lance : R\$ 0,0100 |
| Adjudicado | 18/11/2022<br>11:18:24 | -                             | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, CNPJ/CPF:45.339.142/0001-16, Melhor lance : R\$ 0,0100 |
| Homologado | 18/11/2022<br>11:19:29 | RAFAEL<br>AUGUSTO<br>DE BRITO |                                                                                                                                                |

**Fim do documento**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 17ª BDA INF SL  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº Idt 020333514-6, CPF nº 180.782.828-00 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022, publicada no DOU de 21 de outubro de 2022, processo administrativo nº 64122.003632/2022-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de passagens rodoviárias**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 26/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**01.334.638/0001-21 - FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA**

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição                                               | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| GRUPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                         |            |                       |                |                |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <u>Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens</u> | Und                     | 720        | R\$ 25,00             | R\$ 0,01       | R\$ 7,20       |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviço de emissão de bilhete de passagem rodoviária (transporte de pessoal). O serviço compreende assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem rodoviária. (Tarifa Administrativa à empresa agenciadora)                                     |                                                         |                         |            |                       |                |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <u>Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens</u> | Und                     | 280000     | R\$ 1,00              | R\$ 1,00       | R\$ 280.000,00 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas às companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas. |                                                         |                         |            |                       |                |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <u>Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens</u> | Und                     | 25000      | R\$ 0,01              | R\$ 0,01       | R\$ 250,00     |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Repasse do valor da passagem rodoviária. O repasse compreende

os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas à companhia de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.

Total do Fornecedor: R\$ 280.257,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

RAFAEL AUGUSTO  
DE  
BRITO:04292574731



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Humaitá-AM, 05 de dezembro de 2022

**RAFAEL AUGUSTO  
DE  
BRITO:04292574731**

Assinado de forma digital por

RAFAEL AUGUSTO DE

BRITO:04292574731

Dados: 2022.12.09 10:20:18 -03'00'

**RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 54º BIS

**IRCO VASCONCELLOS  
MARQUES:394774950  
34**

Assinado de forma digital por

IRCO VASCONCELLOS

MARQUES:39477495034

Dados: 2022.12.05 12:15:48  
-03'00'

**IRCO VASCONCELLOS MARQUES**  
CPF: 394.774.950-3 4



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(3ª/1ª Batalhão de Infantaria de Selva 1969)  
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

### TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos treze dias de mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, por decisão do pregoeiro e equipe de apoio, lavrei o presente termo de encerramento deste processo Administrativo nº 64122.003632/2022-45 aquisição de passagens rodoviárias, que tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 231, que corresponde a este termo.

*[assinatura]*  
GABRIEL GORSKI IVANISKI – 2º Sgt  
Pregoeiro do 54º BIS